



**Ao Honorável Sr. Ban Ki Moon, Secretário-Geral das Nações Unidas;  
À Honorável Dra. Margareth Chan, Diretora-Geral da Organização Mundial da Saúde  
Aos Países Membros das Nações Unidas**

**Apelação Internacional  
Cientistas Clamam por Proteção contra a Exposição  
a Campos Eletromagnéticos Não-Ionizantes**

Nós somos cientistas engajados no estudo dos efeitos biológicos e sanitários dos campos eletromagnéticos (CEM) não-ionizantes. Com base em pesquisas publicadas, com revisão paritária, nós manifestamos sérias preocupações a respeito da exposição, onipresente e crescente, a CEM gerados por dispositivos elétricos e sem-fio. Esses incluem, não apenas dispositivos emissores de radiação de rádio-frequência (RFR), tais como celulares e telefones sem-fio - juntamente com suas respectivas estações de rádio-base (ERB) - , Wi-Fi, antenas de radiodifusão, contadores inteligentes, babás-eletrônicas, bem como dispositivos elétricos e suas respectivas infra-estruturas usadas no fornecimento de energia elétrica, que geram campos eletromagnéticos de frequências extremamente baixas (CEM-FEB).

**Base científica para nossas preocupações comuns**

Inúmeras pesquisas científicas recentes têm mostrado que os CEM afetam os seres vivos, em níveis bem inferiores aos constantes da maioria das diretrizes nacionais. Esses efeitos incluem o risco de câncer, estresse celular, aumento de radicais livres perniciosos, danos genéticos, mudanças estruturais e funcionais do sistema reprodutivo, défices de memória e aprendizado, distúrbios neurológicos e impactos negativos sobre o bem-estar geral dos seres humanos. Os danos ultrapassam a raça humana, segundo a crescente evidência de efeitos nocivos às vidas animal e vegetal.

Esses resultados justificam nossa apelação às Nações Unidas (NU) e a todos os Países-Membros do mundo para incentivar a Organização Mundial da Saúde (OMS) a exercer sua liderança, no sentido de fomentar a construção de diretrizes de exposição a CEM mais protetivas, estimulando medidas de precaução e informando ao público sobre os riscos à saúde, particularmente das crianças e dos fetos em desenvolvimento. Eximindo-se de agir, a OMS deixa de cumprir o seu papel proeminente de agência pública internacional de saúde.

**Inadequadas diretrizes internacionais contra CEM não-ionizantes**

Diversas agências responsáveis pelo estabelecimento de padrões de segurança têm deixado de impor diretrizes com níveis suficientes para proteger o público em geral, particularmente as crianças que são mais vulneráveis aos efeitos dos CEM.

A Comissão Internacional de Proteção contra Campos Eletromagnéticos Não-Ionizantes (ICNIRP) estabeleceu, em 1988, suas “Diretrizes para Limitar a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Variantes com o Tempo”<sup>1</sup>. Essas diretrizes foram acatadas pela OMS e por diversos países do mundo. A OMS tem pedido que todas as nações adotem as diretrizes da ICNIRP,

com o objetivo de estimular uma harmonização internacional dos padrões. Em 2009, a ICNIRP divulgou uma instrução reafirmando as suas diretrizes de 1988 pois, na sua opinião, a literatura científica publicada desde então “não forneceu evidência suficiente de quaisquer efeitos adversos, abaixo das restrições básicas e, assim, não há necessidade de uma imediata revisão de suas diretrizes sobre os limites de exposição a campos eletromagnéticos de altas frequências”.<sup>ii</sup> A ICNIRP continua, até agora, fazendo essas afirmações, apesar da crescente evidência científica mostrando o oposto. Em nossa opinião, como as diretrizes da ICNIRP não cobrem nem a exposição prolongada nem os efeitos de baixas intensidades, elas são insuficientes para proteger a saúde pública.

Em 2002<sup>iii</sup> a OMS adotou a classificação da Agência Internacional de Pesquisa do Câncer (IARC) para os campos eletromagnéticos de frequências extremamente baixas (CEM-FEB) e, em 2011<sup>iv</sup>, para a radiação de radiofrequências (RRF). Essa classificação afirma que o CEM é um *possível carcinógeno humano (Grupo 2B)*. Apesar dessas duas conclusões da IARC, a OMS continua insistindo que as evidências são insuficientes para justificar uma redução desses níveis de exposição quantitativos.

Como há controvérsia acerca de uma base lógica para o estabelecimento de padrões que possam evitar efeitos sobre a saúde, nós recomendamos que o Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP) convoque e financie um comitê multidisciplinar independente para explorar os prós e contras de alternativas às práticas atuais, capazes de diminuir, substancialmente, as exposições humanas aos campos de RF e FEB. As deliberações desse grupo devem ser conduzidas de uma maneira transparente e com imparcialidade. Embora seja essencial a participação e cooperação da indústria neste grupo, não se deve permitir que ela possa polarizar seus procedimentos e conclusões. Esse grupo deve encaminhar suas análises às NU e à OMS, para orientar uma ação precaucionária.

#### **Coletivamente, também requeremos que:**

1. Mulheres grávidas e crianças sejam protegidas;
2. As diretrizes e os padrões sejam fortalecidos;
3. Os fabricantes sejam estimulados a desenvolver tecnologias mais seguras;
4. As concessionárias responsáveis pela geração, transmissão, distribuição e monitoramento da energia elétrica devem manter uma adequada qualidade da potência e assegurar uma fiação apropriada, de modo a minimizar correntes de aterramento em níveis nocivos;
5. O público deve ser absolutamente informado acerca dos riscos potenciais da energia eletromagnética e de como adotar estratégias de diminuição dos danos;
6. Os profissionais da saúde devem ser educados sobre os efeitos biológicos da energia eletromagnética e devidamente treinados a proporcionar tratamento a pacientes com sensibilidade eletromagnética;
7. Os governos devem financiar o treinamento e a pesquisa sobre a relação entre campos eletromagnéticos e a saúde, independentemente da indústria e exigindo a cooperação de seus pesquisadores;
8. Os meios de comunicação devem revelar quais as relações financeiras dos especialistas com as indústrias, ao divulgarem suas opiniões a respeito dos aspectos sanitários e de segurança das tecnologias emissoras de CEM; e
9. Estabelecer zonas brancas (áreas sem radiação).

Proposta de data para submeter: 15 de May 2015. Dúvidas podem ser encaminhadas a Elizabeth Kelley, M.A., Director, EMFScientist.org, [info@EMFscientist.org](mailto:info@EMFscientist.org).

---

i <http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPemfgdl.pdf>

ii <http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPStatementEMF.pdf>

iii <http://monographs.iarc.fr/ENG/Monographs/vol80/>

iv <http://monographs.iarc.fr/ENG/Monographs/vol102/>

Nota: *Todas as assinaturas desta apelação representam opiniões dos indivíduos, que revelam suas filiações profissionais, sem que isto, necessariamente, signifique que o conteúdo deste documento represente a visão dos seus empregadores ou associações de classe.*